

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CRIAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021.

1. ESCOPO

Com o compromisso e a responsabilidade corporativa, o Agromentoria tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores e os parceiros, os clientes, os entes governamentais e a comunidade. Este compromisso é expresso, primeiramente, pelo nosso Código de Ética, que é pensado, estruturado e, reiteradamente, revisado em torno das normas, que refletem a nossa cultura, a nossa missão e os nossos valores, com o objetivo de perpetuar uma cultura de integridade, de sustentabilidade, de honestidade e de transparência, tudo isso embasado nas políticas de boas condutas.

2. MISSÃO

Criar a conexão dos interesses de nossos clientes com a gestão de estratégias negociais para a aquisição de fazendas, venda de bens, leilões judiciais e administrativos, investimentos, captação de recursos financeiros, gestão e liquidação de passivos de crédito rural, através da assessoria experiente, na área do agronegócio, para que a melhor estratégia comercial seja encontrada e efetuada com sucesso, sempre com foco na redução de custos, ampliação dos lucros e de soluções, no menor tempo possível, com o uso das tecnologias *on line* e do atendimento presencial ou remoto.

3. VISÃO

Ser referência no campo de assessoria do *agribusiness*, aptos na definição da melhor estratégia comercial posta em pauta de acordo com a capacidade produtiva, de pagamento e de tempo desejado na solução da demanda de nosso cliente.

4. VALORES

- (I) Estímulo e valorização do agronegócio como fonte principal de sustento da população mundial;
- (II) Ética profissional com habilidade de gerir plenamente as responsabilidades dos compromissos assumidos;
- (III) Valorização do cliente com respeito e atendimento de suas especificidades;
- (IV) Ambiente colaborativo com capacidade de aceitar grandes desafios e conduzi-los até o final;
- (V) Pesquisa e inovação constante na área do agribusiness.

5. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O presente programa é pensado e estruturado pelo Conselho de Diretores em conjunto com o Comitê de Compliance, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das normas de conduta aqui idealizadas.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética contempla as principais orientações éticas e morais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da empresa. Ele é aplicável a todos os colaboradores, inclusive as empresas parceiras, fornecedores e contratados de serviços terceirizados.

6. COMPROMETIMENTO E SERIEDADE

Dentre os valores da empresa, a busca pela excelência com ética e transparência, é pilar de sustentação histórica e do crescimento do Agromentoria, razão pela qual a alta diretoria e os colaboradores se comprometem com o presente código e pelo cumprimento às leis, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

7. TOMADAS DE DECISÕES

Toda e qualquer decisão a ser tomada no âmbito interno, negocial ou que esteja relacionada de qualquer forma a estrutura empresarial, devem ser tomadas observando as seguintes diretrizes:

- Trata-se de decisão contrária à legislação? Não deve ser tomada.

- Trata-se de decisão contrária ao presente Código de Ética? Não deve ser tomada.

Na dúvida em qualquer das perguntas acima, ou na existência de algum conflito de interesses, o supervisor direto de Compliance deve ser consultado.

8. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre sempre que houver algum benefício próprio em confronto à ética ou aos interesses da empresa. Para fins de evitar tais situações, deve ser evitado:

- Receber vantagens e presentes;
- Comprar ações de empresas com base em informações privilegiadas;
- Adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de fornecedores da empresa;
- Adquirir ações de fornecedores;

Na dúvida de qualquer situação acima, o supervisor direto de Compliance deve ser consultado.

9. RELACIONAMENTO INTERNO e RESPEITO MÚTUO

Devemos zelar pelo estabelecimento de um ambiente de trabalho digno e saudável, pautando as relações pelo respeito e cordialidade, independentemente da posição exercida na organização.

Respeitamos a diversidade das pessoas que formam o ambiente de trabalho e que mantêm relacionamento com o Agromentoria.

Encorajamos a cultura de respeito e repudiamos a violência. Devemos pautar nossas relações pelo respeito às diferenças, sendo elas físicas, raciais, culturais, religiosas, de orientação sexual, sociais, linguísticas regionais, etárias, de ideias, de origem, de capacidade, de aparência, de classe, de estado civil ou de identidade de gênero. Não se admite em hipótese alguma:

- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador.

10. RELACIONAMENTO EXTERNO – CLIENTES

Todo trabalho construído e desenvolvido pela empresa tem como pressuposto e inspiração a satisfação do cliente. Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve observar:

- Transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação do interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo industrial;
- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultura da empresa;
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, em especial ao agir com honestidade na publicidade e nas vendas;
- Conferir atenção especial aos canais disponibilizados pelo Agromentoria aos seus parceiros, clientes e fornecedores, bem como o amplo acesso e esclarecimentos sobre assistência ou dúvidas sobre o serviço prestado;
- Observância às disposições da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e Lei nº 12.965/14 (MARCO CIVIL DA INTERNET);
- Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas.

Na dúvida em qualquer situação acima o supervisor direto de Compliance deve ser consultado.

11. RELACIONAMENTO EXTERNO – CLIENTES PÚBLICOS

Com base na Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei da Improbidade Administrativa, dentre outras normas correlatas, o relacionamento com entes públicos observará as seguintes diretrizes:

-As propostas e contratos serão conduzidos estritamente como previsto na Lei de Licitações e Contratos Públicos;

-Nenhuma vantagem, proposta ou contatos adicionais serão tolerados, senão aqueles estritamente procedimentados.

12. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO INDUSTRIAL

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo industrial, não podendo em qualquer hipótese ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expreso consentimento da empresa. Este sigilo atinge igualmente as informações relacionadas aos colaboradores.

13. IMAGEM E CULTURA DA EMPRESA

Todo colaborador carrega consigo a imagem da empresa, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente do trabalho quanto fora dele.

14. CANAIS DE SUPORTE

Toda vez que houver qualquer dúvida a respeito do atendimento ou não ao presente código sobre uma conduta, todo colaborador terá acesso ao Canal de Suporte acessível por meio do seguinte endereço: contato@agromentoria.com.br.

15. CANAIS DE DENÚNCIA

Sempre que houver qualquer conduta que infrinja ou coloque em risco a observância ao presente Código de Ética, todo colaborador terá acesso ao Canal de Denúncia acessível por meio do seguinte endereço: denuncia@agromentoria.com.br.

16. PRIVACIDADE

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em sigilo total, os quais deverão ser tratados e dada a devida conclusão somente entre Comitê de Compliance e envolvidos.

17. DOS TRATAMENTOS ÀS NÃO CONFORMIDADES

Identificada uma não conformidade, seja pelo Canal de Denúncia, auditoria ou qualquer outro meio, deverá ser dado o imediato tratamento com a adoção de medidas coercitivas e reparados em, no máximo, 7 dias úteis do registro.

18. SANÇÕES E PROCESSOS DE ADEQUAÇÃO

Todo colaborador que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito às seguintes medidas:

-Advertência e processo de adequação, no caso de condutas leves, consideradas aquelas que não confirmam risco ao cliente e não representem qualquer infração ética ou legal;

-Demissão por justa causa, sem prejuízos às ações cíveis e penais cabíveis nos casos de condutas contrárias ao presente Código de Ética ou à lei.

19. CONDIÇÕES GERAIS

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à atividade empresarial, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e moral.

O presente Código de Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para o seu término.